

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 140/2003 de 20 de Novembro

Nos termos da Resolução nº 2/2001, de 11 de Janeiro, o Governo Regional adjudicou, por ajuste directo, a Gilberto Ferreira, restaurador de arte sacra, os trabalhos de restauro e recolocação dos elementos de talha da capela-mor da Igreja do Colégio de Todos-os-Santos, em Ponta Delgada;

Considerando que, no decorrer dos trabalhos de restauro das talhas do altar mor, se verificou, durante a sua desmontagem, que tanto o arco principal como o posterior da capela mor apresentavam problemas de segurança estrutural que obrigam ao seu tratamento e reforço;

Considerando que estes trabalhos são serviços complementares que não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial sem graves inconvenientes para a entidade adjudicante.

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do nº 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 41/2002, de 23 de Dezembro, do artigo 22º, do artigo 27º, dos nºs 1 e 4 do artigo 62º e do ponto i) da alínea e) do nº 1 do artigo 86º todos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Adjudicar, por ajuste directo, a Gilberto Ferreira, restaurador de arte sacra, contribuinte nº 812118294, os trabalhos de restauro e reforço do arco principal e posterior da capela mor da Igreja do Colégio dos Jesuítas, em Ponta Delgada, pelo valor de € 16.050,00 (dezassex mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 3 meses;
2. Autorizar a correspondente despesa, a qual será suportada pelas dotações inscritas no Plano a Médio Prazo, Programa 25, Projecto 25.2, Acção 23, no ano 2004;
3. Delegar competências no Director Regional da Cultura para aprovar a minuta do contrato e autorizar a sua celebração, bem como nele outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores;
4. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto, 7 de Novembro de 2003. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.